



# *Município de Pinhão*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O fornecimento de suplementos nutricionais aos pacientes desnutridos faz-se necessário para evitar a perda de massa magra, o surgimento de infecções, a dificuldade de cicatrização e o elevado risco de mortalidade em patologias agudas e crônicas. A suplementação nutricional irá contribuir de forma indispensável na recuperação do paciente, melhorando seu estado nutricional, sua imunidade, cooperando de forma coadjuvante ao tratamento médico, podendo assim, contribuir para que sua recuperação seja mais rápida, podendo reduzir o tempo de tratamento e as complicações decorrentes de seu deficiente estado nutricional e concomitantemente de sua baixa imunidade.

Além destes há os pacientes que se alimentam exclusivamente por uso de sonda devido à impossibilidade de alimentação via oral e/ou apresentam patologias que demandam altas quantidades de calorias e micronutrientes, necessitando de dietas enterais ou suplementos alimentares para suprir essa elevada demanda.

Dentro deste contexto, os benefícios da suplementação ou o uso de dietas enterais tornam-se pertinentes, pois, reduzem o risco de contaminação, garantem a adequação do estado nutricional do paciente, podem reduzir o tempo de tratamento deste, além de evitar futuras complicações decorrentes de seu estado nutricional deficiente e melhoram a qualidade do paciente.

O fornecimento de fórmulas lácteas infantis faz-se necessário para alimentar bebês que não podem ser amamentados por contraindicação médica ou pelo fato da mãe não estar produzindo leite ou produzi-lo em quantidade insuficiente para a demanda nutricional do bebê. Os pacientes atendidos são oriundos de família de baixa renda, sem condições financeiras para a compra deste alimento, conforme estabelecido pela lei Nº 2.220/2022.

O fornecimento de fórmulas infantis especiais é necessário à pacientes com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou que apresentem patologias que demandem a necessidade de consumo de formulas infantis modificadas nutricionalmente. Pelo fato destas fórmulas infantis apresentarem um custo elevado, torna-se inviável para uma parte da população a aquisição destes produtos por um acentuado período de tempo.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

O PCA 58784 está previsto para novembro/2024. Fez-se necessária a realização do certame para remir os itens desertos no Pregão Eletrônico Nº 90/2023.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os produtos fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA – Ministério da Saúde.
- 4.2 Os produtos fornecidos deverão apresentar Laudo de análise microbiológica e físico-químicas conforme RDC 429/2020.
- 4.3 Deverá ser apresentada a Ficha Técnica dos produtos fornecidos.
- 4.4 As embalagens devem apresentar-se com sua forma original, invioladas e lacradas.
- 4.5 Os produtos com avarias, danos ou que não atendam as quantidades especificadas na Nota Fiscal serão devolvidos no todo ou em partes, cabendo à Empresa fornecedora restituir os produtos.
- 4.6 Os produtos entregues deveram atender todas as exigências especificadas no Objeto do certame.
- 4.7 Poderá ser solicitado o parcelamento da quantidade de produtos propostos na Nota de Empenho conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.8 O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela fornecedora.
- 4.9 A não entrega dos objetos da ordem de fornecimento no prazo definido, ou o seu atraso injustificado, ou justificado, porém, corriqueiro, será objeto de notificação a contratada, bem como aplicação de eventuais penalidades e demais sanções previstas na Ata de Registro de Preços e de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 4.10 Considerando a natureza do Registro de Preços, as quantidades apresentadas e futuramente registradas, são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las no todo ou em parte.
- 4.11 As Empresas deverão incumbir práticas de sustentabilidade ambiental adotando práticas de logísticas que visem reduzir resíduos sólidos e contaminantes, como instalação de postos de coleta seletiva.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo torna-se variável pelo fato do público atendido não ser constante, podendo haver maior ou menor demanda sem previsão, não sendo possível, portanto, estimar quantidades exatas. Assim, a previsão de quantidades dos produtos foi embasada nas licitações anteriores.

Ocorre também uma imprevisibilidade de novos casos clínicos que poderão surgir com variadas necessidades, por isso há uma diversidade de produtos licitados que poderão não ser solicitados por não haver necessidade de demanda.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1:



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

Aquisição dos produtos mediante processo licitatório do tipo menor preço por item/lote, de modo a realizar a compra dos produtos mediante ampla concorrência, em observância com a legislação vigente e em concordância com as cláusulas do Edital, com a finalidade de otimizar os gastos públicos e garantir oportunidade de venda às Empresas fornecedoras, obtendo a proposta mais vantajosa que atendam todas as exigências dos descritivos dos produtos.

Preço Estimado: 78.631,00

Solução 2:

Construção de uma Fábrica Municipal de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, de forma a garantir a fabricação própria destes produtos.

Preço Estimado:

Confrontando as duas alternativas conclui-se que a solução mais cabível é o processo licitatório pela viabilidade do custo financeiro estar em conformidade com a receita Municipal.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREÇO UNI-TÁRIO | PREÇO TO-TAL |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 1    | 600        | SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO COM ATÉ 35% DE PROTEÍNAS. COM 100% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL NA FORMA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. NORMOLIPÍDICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE ATÉ 36% DE CARBOIDRATO NA FORMA DE MALTODEXTRINA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E XAROPE DE GLICOSE. ISENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO. ISENTO DE AROMATIZANTES. ISENTO DE ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA COM 740 A 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | 105,70          | 10.570,00    |
| 2    | 700        | SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO NORMOGLICÍDICO, NORMOPROTEICO COM 15% OU MAIS DE PROTEÍNAS. NORMOLIPÍDICO. COM ADIÇÃO DE FOS. COM PREDOMINÂNCIA DE GORDURAS MONOINSATURADAS. ISENTO DE ÓLEO DE PALMA. SABOR: BAUNILHA E BANANA. ISENTO DE GLÚTEN E EDULCORANTES ARTIFICIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 74,00           | 51.800,00    |



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

|   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|---|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|   |     | ISENTO DE AROMATIZANTES SINTÉTICOS. ISENTO DE CARRAGENA E DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM: LATA COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
| 3 | 80  | DIETA ENTERAL/ORAL PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. COM 100% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. COM ADIÇÃO DE 60% OU MAIS DE LIPÍDIOS NA FORMA DE TCM. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ISENTA DE AMIDO DE MILHO. ISENTA DE ESPESSANTE CARRAGENA/CARRAGENINA. EMBALAGEM: LATA COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | 107,90 | 8.632,00 |
| 4 | 100 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE ZERO A DOZE MESES, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E CARBONATO DE CÁLCIO. COM COMPOSIÇÃO PROTEICA DE 60% DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA. CONTENDO ATÉ 25G DE LIPÍDIOS EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATA COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                           | 76,29  | 7.629,00 |

**TOTAL R\$ 78.631,00**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em virtude do custo financeiro, bem como da análise do estudo do projeto para a construção de uma fábrica própria objetiva-se a probabilidade devido às exigências técnicas que se tornam inviáveis por diversos motivos, como: custo, aquisição de mão de obra qualificada, espaço apropriado, dentre outros.

Dessa forma, finda-se como melhor solução a compra dos produtos por meio de licitação, tornando-se esta alternativa viável com a realidade financeira, territorial e demográfica do Município.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os produtos comprados são constituintes unitários com até 850 gramas e até 1000 ml. Faz-se necessário o parcelamento dos itens conforme a necessidade demandada pelos usuários, em decorrência do público atendido não apresentar um tempo de permanência pré-estabelecido ao tratamento, ou seja, os



# *Município de Pinhão*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

pacientes deixam de utilizar os suplementos alimentares quando obtém melhora da saúde, sendo esse período de tempo imprevisível no longo prazo. A necessidade de parcelamento justifica-se também pelo número de usuários apresentar-se variável, não sendo possível estimar a quantidade de usuários e nem o período de tempo de tratamento.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 10.1 Recompôr o estado nutricional do paciente com a suplementação alimentar de micronutrientes comumente deficientes, que dificilmente poderá ser restaurado sem o consumo de uma suplementação apropriada.
- 10.2 Oferecer um aporte adequado de nutrientes para suprir as altas demandas nutricionais requeridas pela(s) patologia(s) apresentada.
- 10.3 Combater a desnutrição, reduzindo a perda de massa magra e evitar complicações associadas como o surgimento de infecções, diminuindo o risco de mortalidade.
- 10.4 Melhorar o sistema imunológico, de digestão, destoxificação e absorção com a oferta adequada de nutrientes.
- 10.5 Evitar recorrência de patologia(s) ou surgimento de outras doenças, aprimorando sua saúde com o fornecimento de uma nutrição adequada para a otimização de seu funcionamento orgânico.
- 10.6 Acelerar a recuperação do paciente, reduzindo o tempo de tratamento, de forma a melhorar seu funcionamento orgânico para que este responda de forma mais rápida ao tratamento médico, reduzindo gastos públicos com o reestabelecimento mais ágil da saúde do paciente.
- 10.7 Proporcionar ao paciente maior longevidade com mais qualidade de vida.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 11.1 Orientações ao Servidor Responsável pela Fiscalização dos Contratos:
  - 11.1.1 Fiscalizar as características técnicas quantitativas e qualitativas dos produtos entregues pelas empresas vencedoras obedece ao descritivo no Contrato dos produtos solicitados.
  - 11.1.2 Verificar a integridade das embalagens dos produtos entregues.
  - 11.1.3 Observar se a data de validade dos produtos está em conformidade ao especificado no Contrato.
  - 11.1.4 Averiguar se o prazo de entrega está adequado ao previsto no Contrato.
  - 11.1.5 Examinar se a quantidade entregue respeita o parcelamento, quando estipulado por e-mail.

Assim, qualquer descumprimento das exigências mencionadas acarretará em devolução total ou parcial dos produtos, bem como, aplicação das penalidades cabíveis pelo Órgão Gerenciador através do Setor competente.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

Em consulta ao PCA não foi verificado que não há Contratos com itens correlatos/interdependentes dos produtos licitados no Certame.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais que podem ser gerados atribuem-se ao descarte incorreto das embalagens (latas, plásticos, etc.). Desse modo, constitui-se como medida de proteção ambiental orientar os pacientes a direcionar os resíduos recicláveis aos operadores ecológicos para que estes destinem os resíduos em locais apropriados para a sua reciclagem visando à sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas neste ETP demonstrou-se como única alternativa viável a contratação por meio de licitação do tipo menor preço por item/lote de empresas especializadas no fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis de modo a incentivar a ampla concorrência, porém, com aquisição de produtos que atendam as descrições qualitativas e quantitativas especificadas no Edital, de modo, a não ocorrer nenhum tipo de direcionamento ou vantagem para qualquer marca, modelo ou fabricante.

## 15. CONCLUSÃO E RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a Emenda Constitucional nº 64 de 04/02/2010 que inclui a alimentação entre os direitos sociais, respaldado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, tornando lei o direito a alimentação adequada.

Considerando que o paciente estando bem nutrido responderá melhor ao tratamento médico, podendo recuperar-se mais rápido, melhorando a resposta imunológica, reduzindo risco de desnutrição e suas complicações e, dessa forma, reduzindo gastos públicos.

Assim, considerando os elementos mencionados neste ETP conclui-se como ação primordial o fornecimento de uma nutrição adequada a fim de restabelecer a saúde do paciente de forma mais rápida e eficaz contribuindo para sua longevidade e qualidade de vida. Diante do exposto confirma-se a necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP como a melhor alternativa para a aquisição dos produtos.

Pinhão, 20 de FEVEREIRO de 2024

  
Alain Cesar Abreu  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 009/2021